

## RECOMENDAÇÃO nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2008

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de março de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a alta incidência de mortes de cortadores de cana no estado de São Paulo;  
considerando as precárias condições de trabalho desses cortadores;  
considerando que a utilização de produtos químicos, os agrotóxicos, que afetam a todos os trabalhadores, inclusive nas cidades do entorno de São Paulo;  
considerando que ao se iniciar o processo de queimada o trabalhador fica exposto à fuligem e ao pó de cana, inclusive a população em geral, ficando sujeitos a doenças respiratórias.

### Recomenda

Ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, pautar junto ao Grupo Executivo Interinstitucional de Saúde do Trabalhador – GEISAT, discussão sobre as ações desenvolvidas para solução das mortes de cortadores de cana do estado de São Paulo.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária